



MINISTÉRIO DA DEFESA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'O'- 2º ANDAR- ANEXO DO EXÉRCITO, 2º ANDAR - Bairro Zona cívico-administrativa, Brasília/DF, CEP 70049-900

Telefone: (61) 2023-5277/ 5278/ 5276 e Fax: (61) 2023-5301/ 5283 - www.defesa.gov.br

EDITAL Nº 45/2019

EDITAL DO IV CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL

PROCESSO Nº 60340.000062/2019-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD), neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, com atribuição delegada prevista na Portaria nº 101/SEORI/SG-MD, de 16 de março de 2016, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco "O", sala 219, 2º andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Portaria 1.952/MD, de 19 de julho de 2012, alterada pela Portaria nº 406/GM/MD, de 1º de fevereiro de 2017, e conforme ditames contidos no presente Edital.

OBJETO: Edital do IV Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO
2. DA HABILITAÇÃO
3. DA PREMIAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO
6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9. APÊNDICE

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

1.1 O Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN), instituído pela Portaria nº 1.952/MD, de 19 de julho de 2012, e alterada pela Portaria nº 406/GM/MD, de 1º de fevereiro de 2017, é uma iniciativa do Ministério da Defesa com o objetivo de despertar nos alunos de graduação – universo de onde sairão os futuros mestres e doutores - o interesse por temas relacionados com a Defesa Nacional, contribuindo para ampliar a produção científica e consolidar o pensamento nacional nessa área.

1.2 O concurso, realizado de dois em dois anos, é de âmbito nacional e premiará, com base no art. 22, inciso IV e § 4º, da Lei nº 8.666/93, os melhores trabalhos de conclusão de curso, nos termos deste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso ex-alunos e alunos matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino civis, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), cujas monografias, individuais, tenham sido aprovadas como requisito para conclusão da graduação, no período de 1 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 e com, no mínimo, 40 (quarenta) páginas.

2.2 Serão admitidas no concurso, monografias produzidas em todas as áreas do conhecimento, no prazo estabelecido no item 2.1, desde que tratem de questões de interesse da defesa e da segurança nacional, bem como da segurança internacional, desde que com reflexos para o Brasil.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 A premiação constituir-se-á de:

a) pagamento aos autores dos trabalhos, mediante depósito em conta corrente, de acordo com a classificação e os valores a seguir, já descontados impostos incidentes:

- 1º lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 3º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 5º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- 6º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Concessão de certificado que registre a classificação ou a distinção conferida aos trabalhos.

3.2 A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim.

3.3 Caso a Comissão entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos, poderá decidir não selecionar nenhum dos trabalhos.

3.4 Poderá ser concedida menção honrosa a, no máximo, dois trabalhos participantes do Concurso, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de carta registrada ou SEDEX, contendo a seguinte documentação:

- a) título do trabalho, nome completo do autor, dados bancários, cópia do documento de identidade, cópia do CPF e contatos (endereço completo, com o CEP, telefones com DDD, e e-mail);
- b) dois exemplares do trabalho em versão impressa, sem identificação do autor ou da instituição de ensino;
- c) 1 (uma) cópia do trabalho, em compact disc (CD) e formato PDF/WORD, com identificação do autor e da instituição de ensino;
- d) declaração da instituição de ensino, atestando a data de aprovação do trabalho, ou cópia autenticada em cartório da ficha de avaliação da Banca; e
- e) cópia do Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, conforme modelo apenso a este Edital.

4.2 A documentação deverá ser enviada para o endereço a seguir, constando no envelope o título “ IV CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL”.

Ministério da Defesa
Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD)
Departamento de Ensino (DEPENS)
Comissão de Organização do Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Protocolo
CEP 70049-900 – Brasília/DF

4.3 Só serão aceitos trabalhos enviados sem alterações, da forma como foram aprovados na instituição.

4.4 A apresentação dos trabalhos deverá obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4.5 As inscrições serão realizadas no período de 8 de maio a 7 de agosto de 2019, considerando-se para este fim a data do carimbo de postagem dos correios, quando do envio da documentação constante do item 4.1.

4.6 O candidato poderá concorrer com mais de um trabalho, desde que tenham sido apresentados como requisito para conclusão de graduações distintas.

4.7 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.8 O material encaminhado para fins de inscrição não será devolvido aos seus autores.

4.9 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por *e-mail* ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.10 A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Edital.

5. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 A organização e execução do concurso será de responsabilidade direta da Divisão de Cooperação do Departamento de Ensino.

5.2 À Divisão de Cooperação caberá receber toda a documentação constante no item 4, realizar uma pré-seleção dos trabalhos com base em sua pertinência e encaminhar os pré-selecionados, sem identificação, aos integrantes da Comissão Julgadora.

5.3 Caberá ao Diretor do Departamento de Ensino decidir sobre eventuais casos omissos.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora do Concurso será designada, em Portaria, pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, do Ministério da Defesa, e composta por membros da comunidade científica e acadêmica, todos detentores, no mínimo, do título de mestre e estudiosos de temas de interesse da Defesa.

6.2 O número de integrantes da Comissão Julgadora será definido em função da quantidade e áreas de conhecimento dos trabalhos pré-selecionados.

6.3 Os trabalhos serão avaliados, respeitando-se os critérios e pesos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS	PESO
1	Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança nacional e internacional (esta última, com reflexos para o Brasil)	4
2	Rigor metodológico e embasamento teórico-conceitual consistente	3
3	Capacidade de reflexão própria	2
4	Coerência textual e uso correto da norma culta	1

Obs: Para se avaliar a relevância do tema para a área de Defesa, deve-se considerar sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa, ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa, ou ainda com o Livro Branco de Defesa Nacional, no que diz respeito aos projetos estratégicos das Forças Armadas. Esses documentos poderão ser acessados por intermédio do *site* do Ministério da Defesa, na Internet. Quanto à área da segurança internacional, deve-se considerar seus reflexos para o Brasil.

6.3.1 Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 5 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (5) Excelente; (4) Muito Bom; (3) Bom; (2)

Razoável; (1) Ruim; e, (0) Péssimo.

6.3.2 Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

6.4 - Os vencedores do concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora, sendo que cada trabalho deverá ser avaliado por pelo menos dois avaliadores.

6.4.1 - Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos obtiverem a mesma nota final.

6.4.2 Para fins de desempate será considerada a maior nota atribuída ao 1º critério “Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança internacional”.

6.4.3 Persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao 2º critério, e assim sucessivamente, respeitada a ordem do subitem 6.3.

6.4.4 Poderá ocorrer mais de um premiado por colocação, se, após o procedimento constante do item anterior, permanecer o empate. Neste caso, será pago o valor integral da premiação a cada um dos que constarem na mesma classificação, com prejuízo às colocações posteriores.

6.5 A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre eventuais casos omissos.

6.6 Da avaliação da Comissão Julgadora não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

7.1 A relação dos vencedores será divulgada no site do Ministério da Defesa na Internet (<http://www.defesa.gov.br/index.php/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/concurso-de-monografias>), bem como na página da Divisão de Cooperação, no Facebook e publicada no Diário Oficial da União, PREFERENCIALMENTE, até o dia 22 de novembro de 2019.

7.2 A premiação formal dos vencedores do concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, em data e horário a serem estabelecidos e informados pela Comissão Organizadora, oportunamente.

7.3 O Ministério da Defesa, com base no art. 4º da Lei nº 8.162/91 e no art. 10 do Decreto nº 5.992/2016, fornecerá passagens aéreas e, se necessário, diárias aos ganhadores do concurso que residirem fora de Brasília, despesas que correrão à conta da dotação orçamentária: PTRES 107231, Ação 2000 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPENDS, Natureza de Despesa - ND 33.90.14.00 (Diárias - Civil), ND 33.90.15.00 (Diárias - Militar), ND 33.90.36.02 (Diárias a colaboradores eventuais no país) e ND 33.90.33.01 (Passagens para o país). Para tanto, caso não sejam servidores públicos federais, serão considerados “colaboradores eventuais”.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É vedada a participação de integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa neste concurso.

8.2 Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Ensino, por meio do seguinte endereço: concursodemonografias@defesa.gov.br.

8.3 Caberá ao candidato manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso para o qual está inscrito, por meio do link <http://www.defesa.gov.br/index.php/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/concurso-de-monografias>.

8.4 A inscrição no concurso enseja, com base no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 da Lei nº 9.610/98, a cessão de direitos autorais e patrimoniais relativos a todos os trabalhos inscritos, com a subsequente autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, mantendo-se a referência ao autor.

8.5 O Ministério da Defesa poderá cancelar a execução deste concurso e, neste caso, tal alteração será divulgada imediatamente após essa decisão.

8.6 O eventual cancelamento deste concurso não ensejará nenhum direito aos autores de trabalhos porventura já inscritos.

8.7 Constitui apêndice a este regulamento, dele fazendo parte, modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais.

Aprovo o presente Edital

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do DEADI



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1500514** e o código CRC **852FB124**.

APÊNDICE AO REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Na qualidade de autor do trabalho abaixo identificado, inscrito no IV Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional, cedo ao Ministério da Defesa os direitos autorais e patrimoniais referentes ao citado trabalho acadêmico, para disponibilização e publicação, conforme o interesse do órgão, sem pagamento de quaisquer direitos autorais, com fundamento no art. 111 da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a referência ao autor.

1. Identificação do material	
Monografia	
2. Identificação do Trabalho Científico	
Autor:	
Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):	
RG:	CPF:
E-mail:	() divulgar () não divulgar
Orientador:	
Coorientador:	
Título em Português:	
Área do conhecimento:	
Palavras-chave:	

Brasília-DF, __ / __ / ____

Assinatura do (a) autor (a)